

PROJETO DE LEI N° _____/2022 – LEGISLATIVO.

INSTITUI nas escolas de rede municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual.

A VEREADORA JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CABIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual, com ações a serem realizadas anualmente na primeira quinzena do mês de maio nas escolas da rede municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º A referida Semana envolverá atividades complementares às ações já executadas nas escolas da Municipalidade, e tem como objetivo executar ações específicas, com a finalidade de promover a autodefesa das crianças como forma de prevenção contra a vitimização por diferentes formas de violência sexual.

Art. 3º A implementação das referidas ações será feita por intermédio de parcerias com instituições privadas que atuam no âmbito da saúde mental ou com profissionais da área, como psicoterapeutas, psiquiatras e enfermeiros especializados, podendo incluir também aqueles que integram o quadro de funcionários da Municipalidade.

Art. 4º Às referidas instituições e profissionais, segundo os critérios de oportunidade e conveniência a serem definidos pela Municipalidade, serão cedidos horários e espaços nas escolas para realizar palestras e outras atividades relacionadas à orientação e à informação de crianças, capacitando-as a adotarem estratégias de autodefesa que dificultem a ação dos agressores.

Art. 5º As atividades dos mencionados profissionais serão realizadas a título gratuito, na forma de ações voluntárias, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Agosto de 2022.



Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti - PSDB

Vereadora



JUSTIFICATIVA:

A autodefesa tem sido a principal ênfase das campanhas que visam promover mecanismos de autoproteção das crianças, auxiliando-os por meio de orientações adequadas a sua idade, a compreender a diferença entre carinho e afeto e condutas de adultos que tenham conotação sexual.

A prevenção da violência sexual passa, necessariamente, pela capacidade das vítimas de defenderem-se. A autoproteção deve receber especial atenção em campanhas educativas para ilustrar situações cotidianas em que a criança pode se defender, agindo preventivamente, reconhecendo e evitando condutas que tipificam a violência sexual (como abuso, exploração sexual e outras).

As crianças na sua inocência muitas vezes não reconhecem uma atitude ou conduta do agressor como de natureza sexual. Os psicólogos e outros profissionais da saúde mental têm enfatizado a importância de informar e orientar as crianças, como forma de prepará-las para reconhecer e evitar esse tipo de comportamento.

Trata-se da autodefesa, uma forma de capacitar as próprias crianças a dificultarem a ação dos agressores, reconhecendo quando um comportamento é inadequado por atingir a sua integridade como pessoa e transgredir aquilo que é aceitável, por ter natureza sexual, portanto imprópria.

Este projeto trata do tema, prevendo ações a serem executadas todos os anos no mês de maio, mês em que é dedicado um dia internacional para tratar do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (18 de maio).